

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção LEI MUNICIPAL Nº. 2052 de 15 de Dezembro de 2021.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Michele Maria Canejo, para **Centro Municipal de Educação Infantil - Professora Michelle Maria Canejo**, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 700, Bairro Jardim Pindorama, Sidrolândia/MS.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 1942 de 07 de novembro de 2018 .

Paço Municipal de Sidrolândia/MS, em 10 de Janeiro de 2022.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva